



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 26/2025

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.602/2025

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.602/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Recreativa Esportiva dos Servidores Municipais de Vale do Paraíso – ARESMUVAP e dá outras providências”**.

A ARESMUVAP, é uma entidade sem fins lucrativo e desempenha um papel fundamental na promoção de atividades que incentivam a prática de esportes e a realização de eventos recreativos contribuindo para a integração e o fortalecimento da comunidade de servidores municipais.

O objetivo do convênio é custear despesas com Evento referente a comemoração do aniversário do Município, ou seja, de interesse recíproco e em regime de mutua colaboração entre o Município e a entidade.

A entidade conveniada deverá apresentar a proposta com o programa de trabalho, visando a consecução do objeto do convênio.

Assim, ao apoiar iniciativas que promovem o lazer a recreação, o Município promove a valorização dos servidores municipais, reconhecendo a importância de seu bem estar.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 26 de maio de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS

Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro